

24
pel

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

= ATA Nº 3/75 =

Aos ante dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze horas, na Sala dos Conselhos da Universidade Federal de Pelotas, prviamente convocada, foi realizada uma sessão do Conselho Universitário, presidida pelo Prof. Delfim Mendes Silveira, Reitor e com a presença dos seguintes Conselheiros: Profa. Alexandre A. Valério da Cunha, Vice-Reitor; Paulo Assumpção Osório, Diretor do Instituto de Letras e Artes; Fernardo Nova Cruz Diaz, Diretor do Instituto de Física e Matemática; Alvacyr da Faria Collares, Diretor do Instituto de Ciências Humanas; Milton Mascarenhas Amaral, Diretor do Instituto de Biologia; Deoclécio Reis Fernandes, Diretor do Instituto de Química e Geociências; Gestão Coelho Pureza Duarte, Diretor em exercício da Faculdade de Odontologia; Gry Antunes da Silveira, Diretor da Faculdade de Veterinária; Guido Kaster, Vice-Diretor em exercício da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel; Maria Luiza Allgayer Mandorla, Diretora do Conservatório de Música; Platão Louza da Alves da Fonseca, Representante dos Órgãos de 2º Grau; Alberto Rufino Rosa Rodrigues de Souza, Representante dos Professores Titulares; Ana Lúcia dos Santos Schild, Diretora da Faculdade de Ciências Comunitárias; José-Luiz Sacco da Nova Cruz, Representante dos Professores Adjuntos; Antônio Alberto Talavera Nussbaum, Representante dos Professor Assistentes e os Acadêmicos José Luiz de Souza e Nelson Luiz Viana Duval, Representantes Discípulos. Deixaram de comparecer os seguintes Conselheiros Profs. Naum Kaisermann, Diretor da Faculdade de Medicina; Dr. Antônio Souza Soares e Soares e Sr. Clóvis G. Cendolla, Representantes Comunitários e Milton Alberico Bianchi Rocha, Representante do COOEP. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente deu início aos assuntos da Ordem do Dia em seu Item 1. Expediente. A Secretaria informou a inexistência de expedientes para conhecimento do Conselho. Item 2. O Sr. Presidente colocou em discussão e aprovação a ata da sessão anterior, prviamente distribuída ao Conselho. A ata foi aprovada por unanimidade e sem restrições. O Sr. Presidente esclareceu que por um lapso deixou de apresentar na última sessão do Conselho, proposição no sentido de que, uma vez aprovado o Regimento pelo Conselho Universitário e encaminhado ao Conselho Federal de Educação, seja o mesmo colocado em vigor como norma transitória regimental. Foi aprovada pelo plenário a proposição de Presidência. Item 3. Colocação do Prof. Ibsen Wetzel Stephan em regime de dedicação exclusiva. A Presidência comunicou que está consultando aos Conselhos sobre a colocação do Prof. Ibsen Wetzel Stephan em regime de dedicação exclusiva em seu Departamento de origem na Faculdade de Odontologia. Disse, ainda, que já foi aprovado pelo Conselho Diretor da Fundação e que agora traz à consideração do Conselho Universitário, devendo posteriormente ser feita consulta ao Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa. Foi aprovada pelo plenário do Conselho a colocação do Prof. Ibsen Wetzel Stephan em regime de dedicação exclusiva. Item 4. Recurso dos Professores Leon Libis e Ciriacy Fonseca Barthes - Procs. nº 0969/75 e 1225/75. Os referidos processos foram retirados da pauta e encaminhados ao Prof. Vicinalino Trindade Dias para parecer em próxima reunião. Item 5.

25
JL

Curriculums dos Cursos da UFPel. Os currículos serão baixados à Comissão de Legislação e Normas para parecer. Item 6. Abertura de concursos. O Sr. Presidente comunicou que do ponto de vista da Reitoria, não há nenhum impedimento para a realização desses concursos ainda este ano letivo, possibilitando que a maior parte dos Auxiliares de Ensino, alguns já com pós-graduação há algum tempo, a disse, ainda, que o COCEP baixou portaria declarando abertos os concursos para as classes do magistério superior da Universidade, devendo a Comissão Especial de Concursos designada pelo COCEP apresentar dentro de 60 dias, um levantamento prévio dos candidatos aos concursos, para que, após sejam publicados os Editais de concurso público, para cada área de conhecimento e dentro dela, para os Departamentos e disciplinas. Usando de palavra o Prof. Gastão Coelho Pureza Duarte, na condição de Presidente da Comissão Especial de Concursos do COCEP, esclareceu ao plenário, logo após a designação da Comissão, a mesma enviou correspondência a todos os Departamentos da Universidade, solicitando informar quais os docentes que estavam em condições e desejavam se submeter a concurso, dentro das classes de professor assistente e professor adjunto, possuindo dessa maneira a Comissão o levantamento global das duas classes, excluindo-se a classe de professor titular que não foi consultada na época. Disse, que em face da Lei de Reclasseificação de Cargos, acredita que a mesma traria algumas modificações com referência a concurso, o que realmente aconteceu, uma vez que os professores adjuntos serão classificados 50% por acesso e 50% através de concurso de títulos e provas. Continuando, o Prof. Gastão Coelho Pureza Duarte disse que pelo levantamento efetuado no ano passado em números globais para o concurso da classe de professor assistente existem 152 docentes e para a classe de professor adjunto 36 docentes que estão em condições de realizar os concursos. Disse, que acredita que agora as primeiras providências da Comissão será no acesso desses professores adjuntos de acordo com a Lei, e dentro de 60 dias apresentar novo levantamento elaborando as prioridades por área. Item 7. Departamentalização. Declarou o Sr. Presidente que acredita que esta será uma das primeiras diligências que o Regimento Geral vai sofrer do Conselho Federal de Educação, para a apresentação do quadro geral dos Departamentos e disciplinas constantes dos Departamentos da Universidade. Disse, que esse assunto também tem conotação dupla entre o COCEP e este Conselho, ao COCEP cabe estabelecer as diretrizes com relação ao ensino e ao Conselho Universitário com relação à política da departamentalização. Continuando falou que a política geral da Departamentalização do Conselho Federal de Educação é no sentido da própria Lei e da própria COMCRETIDE, pelo sentido do menor número de Departamentos com um número razoável de docentes, tanto assim, que na primeira disposição baixada pela COMCRETIDE no sentido de colocar os Chefes de Departamentos em regime especial de trabalho, sofreu um recuo, no sentido de que só Departamentos com tal número de docentes, pudesse ser objeto de regime especial para seus Chefes. Isto vise dar corporificação e realidade verdadeira do Departamento e não apenas o Departamento como uma nova denominação da antiga cátedra, assim o Departamento com existência real dentro da Universidade abrangendo uma determinada área de ensino. A Presidência sugeriu a medida que o COCEP completasse esse estudo, deveria o Conselho Universitário também apresentar no fazer, porque seguramente será pedido pelo Conselho Federal de Educação. Comunicou, ainda, o Sr. Presidente que quando estiver em Brasília, em contacto mantido com o Sr. Secretário do Conselho Federal de Educação, Prof. Lauro Zimmer, ponderou da conveniência da Universidade, de que o Sr. Presidente da Câmara de Ensino Superior, Prof. Newton Sucupira, atribuisse a Prof. Milano, o relatório da nosso projeto de Regimento Geral, uma vez que

.....
JM

Foi o referido professor quem relatou o Entitulado da Universidade. O Sr. Secretário do CFE fechou justa nossa reivindicação. Item 8. Projeto de Regimento dos Cursos de Pós-Graduação na área de Ciências Agrárias. O Projeto foi submetido ao Prof. Vicinalino Trindade Dias, da Comissão de Legislação e Normas que opinou pela aprovação integral do mesmo. A Presidência observou que o referido regimento refere-se apenas aos cursos de pós-graduação em ciências agrárias, achando que talvez o Regimento não devesse ser só de Ciências Agrárias e sim em geral dos cursos de pós-graduação da Universidade, mas por outro lado achou que deixá-los sem uma norma reguladora poderia prejudicar o andamento dos cursos de pós-graduação existentes, que são todas da área de ciências agrárias. Propôs a Presidência que o Regimento seja aprovado sem prejuízo de no futuro se elaborar um Regimento de pós-graduação em sentido amplo de toda a Universidade, fazendo uma consolidação dos Regimentos à medida que os cursos forem surgindo. Lembrou, o Sr. Presidente que qualquer assunto antes de ser aprovado, pode ser objeto de vistas de qualquer membro do Conselho Universitário, mesmo que os assuntos já tenham sido submetidos à Comissão competente, não impede que qualquer Conselheiro, de acordo com o Regimento, possa solicitar vistas até a próxima sessão. O Regimento dos Cursos de Pós-Graduação em Ciências Agrárias foi aprovado com a emenda apresentada pela Presidência. Item 9. Normas para encaminhamento de projetos de pesquisa para aprovação do COCEP, Guia para elaboração dos projetos de pesquisa, Relatório de projeto de pesquisa, Normas para publicação de trabalhos na Revista da UFPel. Informou a Presidência que este assunto já foi aprovado pelo COCEP e também pela Comissão de Legislação e Normas que manifestou-se pela aprovação das normas referidas. Usando de palavra, o Prof. Alexandre A. Valério da Cunha, apresentou emenda de que nas referidas normas onde constar pesquisa pura seja substituído por pesquisa fundamental. Colocado em votação foram aprovadas as Normas com a emenda apresentada pelo Prof. Alexandre A. Valério da Cunha. Item 10. Ante-projeto do Regimento do Departamento dos Serviços Médicos. Comunicou a Presidência que o referido processo foi submetido à Comissão de Legislação e Normas que opinou pela aprovação integral do referido ante-projeto. Colocado em votação, foi aprovado o parecer do Prof. Vicinalino Trindade Dias. Item 11. Elaboração de Códigos para as disciplinas da UFPel. O Sr. Presidente informou que o Instituto de Física e Matemática atendendo solicitação do Sr. Vice-Reitor, enviou sugestões para a elaboração de códigos para as disciplinas da UFPel. O referido processo foi baixado à Comissão de Legislação e Normas para parecer. Item 12. Regimento do Diretório Acadêmico "Dr. Ferreira Vianne" da Faculdade de Direito. O referido processo foi baixado à Comissão de Legislação e Normas para parecer. Item 13. Convênio UFPel/IA/AGIPLAN - pagamento do Sr. Gilmar Lemos de Medeiros. Informou o Sr. Presidente que a Coordenação do Convênio solicita autorização para pagamento à conta do Convênio UFPel/IA/AGIPLAN, da importância de R\$ 1.400,00 ao Sr. Gilmar Lemos de Medeiros, pelos serviços de encadernação de 400 volumes de apostilas preparadas para os cursos já realizados em 1.975. Disse, ainda, o Sr. Presidente que trouxe o presente processo ao Conselho Universitário porque neste pagamento teria que correr pela verba de Serviço de Encadernação, que já se encontra comprometida e para o abandono dessa importância teria que ser lançado de parte do recurso proveniente do Fundo Patrimonial, que é a soma da Universidade nos exercícios anteriores, que via de regra é destinado para obras, equipamentos e instalações e material permanente. Continuando, disse que se o Conselho autorizar a retirada dessa importância do Fundo Patrimonial, possivelmente terá que autorizar outra importância para abandonar o 2º Semestre. Após amplos debates o plenário autorizou que operas a impor-

27/06

tência solicitada seja retirada do Fundo Patrimonial. Item 14. Officializa -
 ção das Semanas Acadêmicas junto às Unidades. O Sr. Presidente informou que
 o Diretório Central de Estudantes solicita seja oficializado na UFPel a sus-
 pensão das aulas, durante a realização da Semana Acadêmica, tendo em vista,
 eliminar a concorrência entre assistir às aulas e as promoções da Semana -
 Acadêmica. O processo foi encaminhado ao Prof. Alberto Rufino Rosa Rodrig -
 gues de Souza, da Comissão de Legislação e Normas que manifestou-se favorá-
 vel à pretensão dos alunos. Colocado o assunto em discussão foi apresentada
 pelo Prof. Deoclécio Reis Fernandes uma proposta no sentido de que seja ape-
 nas facultado o comparecimento do ciclo básico, sem prejuízo da frequência,
 mas com o prejuízo do desenvolvimento da matéria. Colocada em votação as
 propostas apresentadas pelo D.C.E. e Prof. Deoclécio Reis Fernandes, foi -
 aprovada a proposta do D.C.E. por 11 votos contra 4. Item 15. Outros assun-
 tos. A Presidência comunicou ao plenário que o Senador Jarbas Gonçalves -
 Passarinho, ex-Ministro da Educação e Cultura, virá receber no próximo dia
 23 do corrente, às 17:00 horas, o título de Doutor "Honoris Causa" que lhe
 havia sido conferido pela UFPel quando Ministro. Disse, que a solenidade -
 será feita em sessão conjunta dos Conselhos Superiores com a presença de -
 autoridades, convidados especiais, professores e alunos que desejarem parti-
 cipar do ato. Comunicou a seguir, que no próximo dia 29, o Prof. Zeferino -
 Vaz, Reitor da Universidade Estadual de Campinas, estará visitando a UFPel
 com a finalidade de proferir palestra endereçada ao corpo docente, sobre a
 organização, implantação e desenvolvimento daquela Universidade no período
 de gestão do referido Reitor. Conforme desejo do Prof. Zeferino Vaz, a pa-
 lestra será realizada no prédio da Faculdade de Agronomia Eliseu Maccini, e
 serão convidados os alunos da UFPel. A seguir, a Presidência comunicou o -
 falecimento do Prof. Gaspar de Carvalho Soares Brandão, Professor Catedrátí-
 co da Faculdade de Odontologia da UFRGS, que desenvolveu longa atividade no
 setor docente e no técnico administrativo de várias Faculdades de Odontolo-
 gia do Brasil. O Prof. Brandão foi representante da Congregação de sua Fa-
 culdade no Conselho Universitário da UFRGS, período em que conviveu com os
 representantes de Pelotas na época, Profs. Gestão Coelho Pureza Duarte,
 Ibsen Matzel Stephan, Edilio Gischkow e o próprio Prof. Dalfim Mendes Sil-
 veira. Foi proposta pelo Sr. Presidente a aprovação de um voto de pesar e -
 que se oficiasse à Faculdade de Odontologia de Porto Alegre, ao Conselho -
 Universitário e à família enlutada. A seguir, o Prof. Dalfim Mendes Silvei-
 ra comunicou ao plenário que em face das dificuldades financeiras que o -
 Conselho de Reitores vem enfrentando atualmente, se propôs a que as plantas
 da futura sede do Conselho em Brasília, fossem elaboradas pelo Serviço de -
 Obras da UFPel acompanhando os trâmites de sua aprovação, ficando encerrada
 com isso, a participação espontânea de nossa Universidade. A área total ..
 terá a área de 1.600 m² sendo que na gestão do infra-vento, como Presidente,
 será construído somente o primeiro módulo, para cuja elevação já foi conse-
 guido um auxílio do MEC no valor de 50% da obra e feito um episódio às Universidades
 para colaborarem cada uma com R\$ 10.000,00, que perfazendo o total -
 necessário para conclusão do módulo. O Sr. Presidente informou que em sua -
 última viagem em Brasília, foi o Diretório Executivo do CRUB recebido em -
 audiência pelo Sr. Ministro da Educação e Cultura e, posteriormente, pelo -
 Sr. Presidente da República, sendo assinado com o presidente um convênio de -
 cooperação ampla entre o MEC e o CRUB no sentido de execução de quaisquer -
 tarefas ou trabalhos pelo CRUB mediante convênios específicos para cada ca-
 se, quando, assim, as dificuldades que tinha o MEC em reunir em Brasília -
 os especialistas das Universidades para execução de determinados trabalhos -
 e solução de variados assuntos. Disse, o Sr. Presidente que na audiência -

JL

o Sr. Presidente da República manifestou-se dizendo que pretende ampliar as aulas de recursos aos Ministérios, para posterior distribuição às Universidades Federais, não descuidando entretanto das Universidades Privadas. Projeto de criação na UFPal dos Cursos de Licenciatura em Português e Literatura de Língua Portuguesa e Licenciatura em Língua Inglesa. A Comissão nomeada pela Portaria nº 01 do Conselho Universitário integrada pelos Profs. Drs. Antunes de Silveira, Alberto Rufino Rosa Rodrigues de Sousa e Victelino Trindade Dias, sob a presidência do primeiro, manifestou-se pela conveniência da criação dos Cursos acima referidos. Colocado em votação foi o parecer da Comissão aprovado pelo plenário. A seguir, usando da palavra o Prof. Gentão Coelho Pureza Duarte comunicou ao plenário que nesta data, por determinação do COCEP, encerra-se o prazo de 120 dias para apresentação das Teses para o Concurso de Livre Docência. Nada mais havendo a tratar, o Sr. - Presidente encerrou a sessão, de qual, para constar, eu, Jaciara da Silva Grazioli, Secretária Substituta dos Conselhos Superiores lavrei a presente que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assinada. -.-.-.

*Leiau a. Silv
Grazioli*